|  |
| --- |
| **SUBDIREÇÃO GERAL**Praça Marechal Deodoro, 319 – \_\_\_\_\_\_\_\_\_ – \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,Centro, CEP: 57020-919 - Maceió-ALFone: (82) 4009 \_\_\_\_\_\_\_\_\_ - subdirecao@tjal.jus.brOfício nº \_\_\_\_20\_\_\_-SDG-TJ/AL Maceió/ AL, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_.A Sua Senhoria o (a) Senhor (a)**[NOME COMPLETO]**[NOME EMPRESARIAL][Endereço][CEP] [Cidade/Estado]Assunto: **Notificação para apresentação de defesa prévia.**Senhor [CARGO OCUPADO], 1. O Estado de Alagoas, por intermédio do Tribunal de Justiça de Alagoas, neste ato representado pelo [Des. Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas / Subdiretor Geral], vem NOTIFICAR [nome do infrator] acerca dos seguintes fatos:a-Resumo dos Fatos: (...) Nota Explicativa: descrição dos fatos com um nível de detalhamento que propicie ao infrator apresentar sua defesa de forma ampla, indicando toda e qualquer informação considerada importante.b- Dispositivo Infringido: (...) Nota Explicativa: descrição dos fatos com um nível de detalhamento que propicie ao infrator apresentar sua defesa de forma ampla, indicando toda e qualquer informação considerada importante.c- Sanções Correlatas: (...)Nota Explicativa: indicação das sanções previstas para os fatos em que o infrator poderá ser sancionado se restar comprovada a infringência de lei ou regra constante de regulamento ou de qualquer outro ato normativo.2. Assim, fica V.Sª. notificada para, querendo, pessoalmente ou mediante representação, apresentar defesa no prazo máximo de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ dias ¹ úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida à Subdireção Geral do Tribunal de Justiça de Alagoas, no endereço eletrônico e-mail: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_@tjal.jus.br ou no endereço físico indicado no cabeçalho do presente expediente, tendo em vista que a avaliação do setor competente indicou ser o caso de aplicação das sanções administrativas acima indicadas, conforme disposições contidas no Ato Normativo nº 48/2019, que dispõe sobre o processo administrativo de aplicação de sanções administrativas em matéria de licitações e contratos no âmbito do Estado de Alagoas, sem prejuízo da possibilidade da rescisão contratual, nos termos do art. 77 e seguintes da Seção V do Capítulo III da Lei Federal nº 8.666, de 1993.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*¹ Vide Ato Normativo nº 48/2019 – Art. 39. À contratada e ao licitante, conforme o caso, poderão ser aplicadas as sanções administrativas previstas nos arts. 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993, art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nos Decretos Estaduais nº 68.119, de 31 de outubro de 2019, e nº 68.118, de 31 de outubro de 2019 de: I - advertência; II - multa; III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; e V - impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais. (Redação conferida pelo Ato Normativo nº 35 de 30 de dezembro de 2020(dois mil e vinte).**Art. 48-B. O infrator será intimado para o oferecimento de defesa, nos seguintes prazos: I – 5 (cinco) dias úteis, quando as sanções correlatas ao ato ilícito forem as previstas nos incisos I a III do art. 39 deste Ato. II – 10 (dez) dias úteis, quando a sanção correlata ao ato ilícito for a prevista no inciso IV e V do art.39 deste Ato Normativo.*3. Por oportuno, informo que os autos do processo administrativo nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_se encontram à sua disposição para vista, na Subdireção Geral, das 07:30 h às 13:30h, podendo obter certidões ou cópias digitalizadas (e-mail/ acesso via nuvem) dos dados e documentos que o integram, ressalvados os dados e documentos de terceiros protegidos por sigilo ou pelo direito à privacidade, à honra e à imagem.4. Ademais, fica-lhe assegurado o direito de buscar complementação da instrução processual, realizando vistorias, oitivas de testemunhas ou qualquer outra providência necessária à elucidação dos fatos. 5. O processo administrativo de aplicação de sanções terá continuidade independentemente do seu comparecimento ou do oferecimento de defesa.Atenciosamente, **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**Subdiretor GeralProcesso administrativo nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_ |